

# GUIA CADASTRO ÚNICO

CONHECENDO A POLÍTICA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA  
GRUPOS POPULACIONAIS DO  
VALE DO SÃO PATRÍCIO



Guia cadastro único [livro eletrônico] : conhecendo a política de assistência social para grupos populacionais do Vale do São Patrício / organização Luciana Aparecida Coronheiro...[et al.]. -- 1. ed. -- Ceres, GO : Ed. dos Autores, 2023.

PDF

Vários autores.

Vários organizadores.

Bibliografia.

ISBN 978-65-00-66737-0

1. Assistência social - Brasil - Políticas públicas 2. Cadastros 3. Direitos sociais - Brasil 4. Políticas públicas (Direito) 5. Programa Bolsa Família (Brasil) I. Coronheiro, Luciana Aparecida.

# ORGANIZAÇÃO

Gabrielle da Silveira Santos  
Hadija Vitória Gonçalves do Nascimento  
Tânita Maria Souza Santos  
Eneida Aparecida Machado Monteiro  
Cláudia Correia da Silva Barros  
Fausto de Melo Faria Filho  
Luciana Aparecida Coronheiro  
Solange da Silva Corsi  
Aliny Karla da Cunha



# APRESENTAÇÃO

O principal objetivo deste guia é orientar a comunidade do Vale do São Patrício acerca dos seus direitos sociais, contribuindo para a melhoria das condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social, inclusive aquelas que pertencem a grupos populacionais tradicionais ou específicos, como famílias indígenas, quilombolas e agricultores familiares.

Todas as famílias, com renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa ou três salários mínimos no total, devem realizar inscrição no Cadastro Único e os cadastros devem ser atualizados sempre que houver alteração de renda, endereço, mudança de escola, inclusão ou exclusão de membros na composição familiar e não havendo alteração atualizar a cada dois anos.

Os municípios são responsáveis por cadastrar as famílias que se enquadram nos quesitos socioeconômicos, para que possam receber os benefícios do Programa Bolsa Família e ter acesso a outros programas sociais. Cada programa tem uma exigência diferente, pois visa atender um público específico, mas, o primeiro passo, é ter sempre o Cadastro Único atualizado.

Portanto, as famílias que se enquadram no perfil exigido devem procurar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), do seu município, para realizarem, de forma gratuita, o cadastramento ou atualização cadastral no Cadastro Único, quando necessário.

# SUMÁRIO

<b>O Cadastro Único</b>	<b>07</b>
<b>Os benefícios</b>	<b>08</b>
Água para todos	08
Programa Pra Ter Onde Morar - Aluguel Social	09
Aposentadoria para pessoa de baixa renda	10
Programa Bolsa Família	11
Bolsa Verde	12
Carteira do Idoso	13
CNH Social	14
Minha casa, minha vida	15
Crédito instalação	16
Criança Feliz	17
Fomento	18
ID Jovem	19
Isenção de Taxas em Concursos Públicos	20
Passe livre para pessoas com deficiência	22
Tarifa Social de Energia Elétrica	22
Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	23
Vale Gás	24
<b>Como se cadastrar?</b>	<b>25</b>
<b>Referência Bibliográfica</b>	<b>26</b>



## **O CADASTRO ÚNICO**

Diante da necessidade de ter um mapeamento geográfico das famílias com vulnerabilidade econômica, foi implementado o Cadastro Único (CadÚnico), em 26 de junho de 2007, por meio do Decreto nº 6.135, com o objetivo de realizar, de forma igualitária, a distribuição dos benefícios públicos.

O CadÚnico é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras, em situação de pobreza e extrema pobreza, que armazena: característica residencial, identificação de cada membro familiar, grau de escolaridade, situação de trabalho e renda etc.

Os dados obtidos são utilizados pelo Governo Federal, assim como pelos Estados e Municípios, para realizar projetos que possam melhorar a qualidade de vida dessas pessoas por meio de políticas públicas.

## **BENEFÍCIOS E PROGRAMAS**

Famílias em situação de vulnerabilidade econômica, passam a ter acesso a uma série de benefícios e programas que possuem como requisito a inscrição no CadÚnico. O levantamento dos benefícios e programas foi feito com base nos municípios de Ceres e Rialma.

### **01 - Água para todos:**

Programa do Governo Federal do Brasil, criado por meio do Decreto nº 7535, de 26 de julho de 2011, destinado a promover a universalização do acesso à água em territórios rurais, tanto para consumo humano quanto para a produção agrícola e alimentar, com prioridade de atendimento às famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza em regiões semiáridas.

Entre os benefícios do Programa estão a implementação de cisternas de consumo, sistemas coletivos de abastecimento, construção de pequenas barragens e kit de irrigação.

**A inscrição é feita no CRAS, por meio de um questionário, e é necessário comprovar residir em um local de desabastecimento de água, estar inscrito no CadÚnico e ter renda mensal igual ou inferior a R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) por pessoa.**

## **02 - Programa Pra Ter Onde Morar - Aluguel Social:**

A Lei nº 21.186, de 30 de novembro de 2021, instituiu o Programa Pra Ter Onde Morar, por meio da Agência Goiana de Habitação (AGEHAB).

Quem pode participar?

- Pessoas e famílias em vulnerabilidade socioeconômica;
- Estudantes da Universidade Estadual de Goiás (UEG);
- Beneficiários do Programa Universitário do Bem (ProBem).

**Os critérios para participar do programa são: estar inscrito no CadÚnico, no município do aluguel; ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado e estar em domicílio, do município do aluguel, no mínimo há 3 (três) anos.**

Requisitos específicos (obrigatória a comprovação com documento de ao menos um dos requisitos):

- Estar em situação de moradia improvisada;
- Ter perdido o financiamento imobiliário, em virtude do não pagamento das parcelas;
- Utilizar valor igual ou superior a 50% da renda para custeio de aluguel ou estar com 75% da renda comprometida com endividamento;
- Ser portador de deficiência ou ter no núcleo familiar pessoas com deficiência-PCD;
- Ser vítima de violência doméstica e familiar ou assistida por medida protetiva;
- Ser de família monoparental (somente pai ou mãe);
- Ser idoso;
- Ser estudante universitário da UEG ou beneficiário do ProBem;
- Ter renda comprometida com dívidas formais: SPC/SERASA;
- Ser destinatário que tenha pleiteado a doação de imóvel de programa habitacional, no Estado de Goiás, com pedido pendente;
- Estar cadastrado em programas sociais do Estado de Goiás.

### **03 – Opção de aposentadoria para pessoa de baixa renda:**

Este programa é uma opção à Previdência Social, pagando, por mês, uma alíquota reduzida de 5% sobre o salário mínimo. Foi criado pela Lei nº 12.470/2011, que determina que pessoas sem nenhum vínculo empregatício, de baixa renda ou sem nenhum rendimento, têm o direito a uma aposentadoria, como por exemplo, as donas de casa.

Após o devido recolhimento das contribuições, os participantes poderão ter acesso a benefícios previdenciários, como Salário-Maternidade, Auxílio-Doença, Aposentadoria por idade ou por invalidez, Auxílio-Acidente, Auxílio-Reclusão e Pensão por Morte.

**A inscrição é feita no INSS e é necessário estar inscrito no CadÚnico e com os dados atualizados, ter mais de 65 anos, não exercer nenhuma atividade remunerada, não possuir renda própria de qualquer natureza, exceto Bolsa Família, dedicar-se apenas ao trabalho doméstico em sua própria casa, como já mencionado, e ter renda familiar mensal de até 2 salários mínimos.**





#### **04 – Programa Bolsa Família:**

Programa Social do Governo Federal do Brasil, conforme Medida Provisória nº 1.164, de 2 de março de 2023, que integra assistência social, saúde, educação, emprego e renda.

Este Programa tem como objetivo beneficiar famílias em situação de pobreza. Gestantes, crianças e adolescentes até 18 anos são prioridade. O Programa incentiva o desenvolvimento dessas famílias, para ajudá-las a alcançar autonomia e superar as situações de vulnerabilidade que enfrentam.

**É necessário estar inscrito no CadÚnico e com cadastro sempre atualizado, como endereço, renda, mudança de Escola e inclusão ou exclusão de membros na família. Além disso, a família solicitante deve ter a renda mensal por pessoa, igual ou inferior a R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais).**

## **05 – Bolsa Verde, Programa de Apoio à Conservação Ambiental:**

A iniciativa começou em 2011, como parte do chamado Brasil Sem Miséria. Realizada em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agropecuário, o Ministério do Meio Ambiente e dois institutos, o Incra e o Chico Mendes.

O Bolsa Verde é um programa de conservação ambiental e de apoio social, que tem como principal objetivo promover a integração social de populações de extrema pobreza e combinar a transferência de renda com atividades de proteção ambiental.

Os beneficiados recebem em torno de R\$ 300,00 (trezentos reais), trimestralmente, para auxiliar no desenvolvimento de atividades de conservação dos ecossistemas, em condições pactuadas com o governo federal.

**É necessário residir em torno da área de conservação, com espécies nativas e beira de rio, além de fazer uso consciente dos recursos naturais, tais como a pesca e o manejo sustentável. O solicitante deve estar inscrito no CadÚnico, estar em situação de extrema pobreza e assinar um documento, disponibilizado junto aos CRAS, demonstrando interesse em participar do programa.**

## 06 – Carteira do Idoso: Interestadual e intermunicipal

Esse programa é um benefício assistencial, que faz parte da Política de Assistência Social da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). A carteira do idoso é usada para obter passagens interestaduais gratuitas ou com desconto. Este documento pode ser usado em todo o país e deve ser aceito por todas as companhias de navegação.

A Carteira do Idoso permite que idosos acima de 60 anos usufruam de transporte interestadual (rodoviário, ferroviário e aquaviário) gratuito ou com desconto na compra de passagens, com mínimo de 50% (cinquenta por cento).

**É necessário, como dito antes, que os idosos tenham 60 anos ou mais, que comprovem renda igual ou inferior a dois salários mínimos e que estejam inscritos no CadÚnico.**



## 07 - CNH Social:

O Programa Habilitação Social, do Governo Federal, permite que pessoas de baixa renda tirem ou renovem a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de forma gratuita.

Os beneficiários terão isenção do pagamento de taxas do Detran, além de gratuidade na realização de exames médicos (incluindo toxicológico, caso solicitado) e nas aulas teóricas e práticas.

**O programa é voltado para pessoas que precisam do documento para trabalhar. E, para se inscrever, o solicitante deve preencher o formulário de cadastro na página da CNH Social do DETRAN. Para inscrição é necessário os seguintes documentos: RG, CPF, carteira de trabalho do inscrito e das pessoas que compõem o núcleo familiar, comprovante de residência, certidão de nascimento dos filhos ou familiares que não têm RG, e histórico escolar (em caso de estudantes).**



## **08 – Minha casa, minha vida:**

Minha casa, minha vida é um programa que oferece taxas de juros mais baixas para compra de um imóvel financiado e tem como objetivo promover o direito à moradia a famílias residentes em áreas urbanas e rurais.

As habitações podem ser oferecidas sob forma de cessão, doação, locação, comodato, arrendamento ou venda, mediante financiamento ou não.

**Podem participar famílias da zona urbana com renda bruta mensal de até R\$ 8.000,00 e famílias de áreas rurais com renda bruta anual de até R\$ 96.000,00. Para se inscrever basta procurar a Caixa Econômica Federal.**



## 09 – Crédito instalação:

É um financiamento do INCRA às famílias de assentamentos para a promoção do desenvolvimento de atividades produtivas.

O benefício é a concessão de crédito para compra de itens de primeira necessidade, bens duráveis, de uso doméstico, ou equipamentos, para que o assentado inicie ou possa investir na produção.

**Famílias beneficiárias da reforma agrária podem utilizar este serviço, desde que estejam cadastradas no CadÚnico e tenham assinado um Contrato de Concessão de Uso com o Incra (que transfere temporariamente o lote para os assentados), um Contrato de Concessão de Uso (CCDRU), no caso de assentamentos diferenciados, ou documento equivalente, no caso de área reconhecida pelo Instituto. A solicitação é feita em uma unidade do Incra.**





## **10 - Criança Feliz:**

O Programa Criança Feliz foi lançado por meio do Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016. Trata-se de um Programa Intersectorial, que promove o desenvolvimento integral da primeira infância, levando em consideração seu contexto familiar e de vida.

Por meio de visitas domiciliares às famílias inscritas no CadÚnico, a equipe do Criança Feliz supervisionará e fornecerá orientações críticas para fortalecer os vínculos familiares e comunitários, visando estimular o desenvolvimento infantil de crianças com até 6 anos de idade. Por meio dessas visitas, diversas áreas de conhecimento são trabalhadas, como saúde, educação, serviços sociais, direitos humanos, cultura, entre outros.

**Para participar deste programa, basta estar inscrito no CadÚnico.**

## **11 – Programa Fomento às Atividades Produtivas Rurais:**

É um programa de transferência de renda do Governo Federal, criado pela Lei nº 12.470/2011, que une duas ações: o acompanhamento comunitário e produtivo e a transferência direta de recursos financeiros.

O programa apoia a organização produtiva das famílias rurais com dificuldades financeiras e o desenvolvimento do projeto produtivo, a fim de que cresçam ou variem a produção de alimentos, assim como demais atividades que geram renda, contribuindo para segurança alimentar e nutricional e para superação da situação de pobreza.

Existem duas modalidades: tradicional e semiárido. Na modalidade tradicional, podem participar famílias do meio rural que tenham renda familiar mensal de até R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) por pessoa, sendo o benefício de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Já na modalidade semiárido, famílias com renda familiar mensal de até R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais) por pessoa, sendo o benefício de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Para se inscrever, é necessário ter CadÚnico, ser de família do meio rural, dentro de um dos perfis descritos acima. O CRAS do Município tem informações sobre a Unidade Executora na região.**

## 12 – ID Jovem:

Disposto no Decreto nº 8.537, de 5 de outubro de 2015, a ID Jovem atende milhões de brasileiros, entre 15 e 29 anos, proporcionando maior acesso aos direitos garantidos pelo Estatuto da Juventude – Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013.

A Identidade Jovem é um documento virtual gratuito, que permite aos jovens de baixa renda ter acesso a benefícios como: 50% de desconto em cinemas, teatros, shows e outros eventos artísticos, culturais e esportivos; e vagas gratuitas ou com desconto no sistema de transporte coletivo interestadual.

**Podem participar jovens de 15 a 29 anos, pertencentes a famílias com perfil de baixa renda, que tenham renda familiar mensal de até dois salários mínimos, estejam inscritos no CadÚnico e tenham o seu cadastro atualizado nos últimos 24 meses. (OBS: Não é necessário estar estudando). Os interessados devem procurar a assistência social de seu município ou baixar o ID Jovem.**



### **13 – Isenção de Taxas em Concursos Públicos e ENEM**

A isenção de taxas em concursos públicos ocorre quando o candidato participa do certame sem pagar qualquer valor por isso. Essa possibilidade existe devido ao caráter social e democrático dos concursos públicos, ou seja, está baseada na ideia de que todos os brasileiros devem ter a mesma possibilidade de participar e disputar as vagas.

Para receber o benefício, o candidato deverá preencher uma ficha no momento da inscrição do concurso, incluindo o Número de Identificação Social (NIS). Essa informação é facilmente obtida no portal web ou aplicativo “Meu CadÚnico”.

**É importante ressaltar que para se obter o benefício o candidato deve ter o CadÚnico atualizado e ter renda familiar mensal, por pessoa, igual ou inferior a meio salário mínimo.**

## 14 – Passe livre para pessoas com deficiência:

Foi criado pela Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, e regulamentado pelo Decreto nº 3.691, de 19 de dezembro de 2000. Entretanto, seu funcionamento, na prática, foi definido pela Portaria GM nº 261, de dezembro de 2012. Pessoas com deficiência física, mental, auditiva, visual ou múltipla, comprovadamente carente e que possuem baixa renda, têm o direito de ter esse benefício.

Esse programa, de caráter Estadual e Federal, promove às pessoas com deficiência e comprovadamente carentes o acesso gratuito ao transporte coletivo interestadual por rodovia, ferrovia e barco.

**Para se inscrever, o solicitante deve ser Pessoa com Deficiência e comprovar renda familiar, por pessoa, igual ou inferior a um salário mínimo. A solicitação pode ser feita via Correios ou pela internet.**

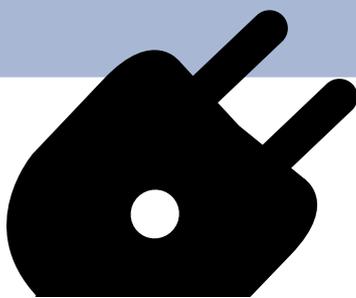


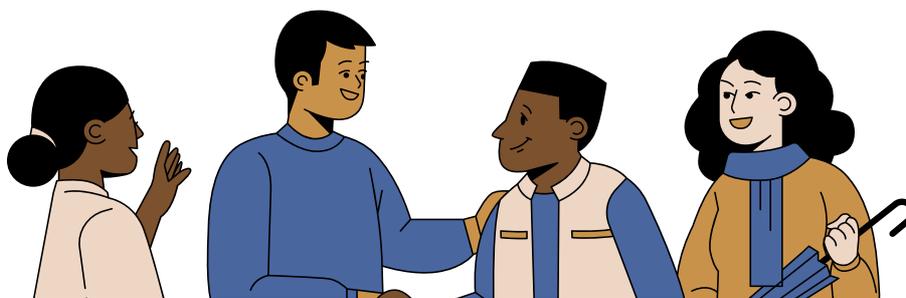
## **15 – Tarifa Social de Energia Elétrica:**

É um benefício concedido pelo Governo Federal às pessoas de baixa renda. O cidadão recebe desconto no valor mensal da conta de luz, dependendo da faixa de consumo.

Para grupos familiares que consomem até 30 kWh/mês, a redução é de 65%; de 31 a 100 kWh/mês, o valor fica 40% menor; de 101 kWh a 220 kWh, a redução é de 10%. Quilombolas e indígenas possuem um desconto maior que pode chegar até 100%.

**Podem participar famílias inscritas no CadÚnico que comprovarem renda mensal, por pessoa, igual ou inferior a meio salário mínimo. Em caso excepcional, podem participar famílias inscritas no CadÚnico que comprovarem renda mensal, por pessoa, igual ou inferior a três salários mínimos, desde que possua algum membro da família portador de doença ou patologia cujo tratamento ou procedimento médico requeira o uso continuado de aparelhos, equipamentos ou instrumentos. Para se inscrever é necessário entrar em contato com a empresa de sua região, no caso a Companhia Hidroelétrica São Patrício (Chesp). Beneficiários do BPC Idoso ou Deficiente, independentemente da renda per capita, têm direito à Tarifa Social.**





## **16 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos:**

Foi inicialmente regulamentado pela Resolução nº 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), e reordenado muitos anos depois pela Resolução nº 01/2013.

Todos os programas de ação do Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos (SCFV) visam fortalecer os vínculos familiares e comunitários por meio de intervenções sociais, criando situações desafiadoras e estimulantes que orientam os usuários na reconstrução de suas histórias. São ofertados serviços de grupo, organizados por faixa etária, e atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas.

**O público prioritário do serviço são crianças, adolescentes e pessoas idosas. Crianças que estejam em situação de trabalho infantil e que não frequentem uma unidade escolar; em situação de acolhimento; situação de abuso ou exploração sexual; em situação de isolamento; com medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), entre outros, têm direito ao serviço. Para acessá-lo, os interessados devem procurar a Assistência Social de seu município.**

## **17 – Auxílio Gás dos Brasileiros:**

É um Programa de Auxílio à compra de gás de cozinha, concedido pelas secretarias municipais de assistência social responsáveis por determinar quem tem direito ao recebimento do benefício.

Esse Programa foi criado, no final de 2021, para ajudar famílias de baixa renda a obter 50% do valor de um botijão de GLP de 13kg. A cada dois meses, o governo federal paga o benefício às famílias aprovadas, de acordo com o calendário de depósitos do Bolsa Família.

**Para receber o benefício, os grupos familiares devem aderir formalmente ao CadÚnico, sendo que o cadastro deve ser feito no site “Gov.br” ou no aplicativo do CadÚnico para Android e iOS.**



# COMO SE CADASTRAR?



Nossa, que interessante, filha!  
Deve ser muito difícil conseguir se cadastrar, mas se a gente conseguisse seria muito bom, pois a nossa situação aqui está difícil.



Na verdade, mãe, a gente só precisa ir ao Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), aqui da nossa cidade, e levar os documentos que anotei no meu caderno.



Está naquele caderno ali!  
Irei pegar



*Levar para o cadastro:*

- CPF;
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Casamento;
- Carteira de Identidade (RG);
- Carteira de Trabalho ou Título de Eleitor;
- Comprovante de endereço (conta de luz ou água);
- Declaração escolar dos filhos.

## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ALVARENGA, Laura. **CNH Social: como funciona o programa? Quem tem direito?**. 2022. Disponível em: <<https://fdr.com.br/2022/03/25/cnh-social-como-funciona-o-programa-quem-tem-direito/>> Acesso em: 14 set. 2021.

BRASIL. **DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022**. Regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>> Acesso em: 05 ago. 2022.

CADÚNICO. **Água para Todos Cadastro Único**. Disponível em: <<https://cadunico.com.br/agua-para-todos-cadastro-unico>> Acesso em: 24 out. 2021.

CARVALHO, André. **Rev. O petróleo**, n.p., dez 2020. Disponível em: <Quem tem direito ao programa Bolsa Verde? - O PETRÓLEO - Notícias de Petróleo e Gás, Energia e Offshore (opetroleo.com.br)> Acesso em: 24 out. 2021.

CARVALHO, Neudimar. **Rev. Jus Navigandi**, n.p., agost 2021. Disponível em: <<https://jus.com.br/amp/artigos/92495/aposentadoria-da-pessoa-de-baixa-renda>>. Acesso em: 23 out. 2021.

BRASIL. **Crédito Instalação**. Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-concessao-de-credito-instalacao>> Acesso em: 24 out. 2021.

BRASIL. **Adquirir Carteira do Idoso**. Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/servicos/adquirir-carteira-do-idoso>> Acesso em: 23 out. 2021.

BRASIL. **Ministério da Cidadania: Auxílio Brasil**. Sd. Disponível em: <<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/auxilio-brasil>> Acesso em: 14 set. 2022.

BRASIL. **Programa Fomento às Atividades Produtivas Rurais**. Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-se-no-programa-de-fomento-as-atividades-produtivas-rurais>> Acesso em: 23 out. 2021.

BRASIL. **Tarifa Social de Energia Elétrica**. 2019. Disponível em: <<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/beneficios-assistenciais/1/tarifa-social-de-energia>>. Acesso em: 23 out 2021.

BRASIL. **Criança Feliz**. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/crianca-feliz/crianca-feliz/conheca-o-programa>> Acesso em: 28 out. 2021.

BRASIL. **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA. Passe Livre**. Disponível em: <<http://portal.infraestrutura.gov.br/passelivre/passe-livre/como-pedir?como-pedir>> Acesso em: 25 out. 2021.

BRASIL. **Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**. Programa ID Jovem. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/idjovem>>. Acesso: 24 out. 2021.

MRV; **PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA.** Disponível em: <<https://www.mrv.com.br/casaverdeeamarela?>>. Acesso: 24 out. 2021.

AGEHAB. **Programa Pra Ter Onde Morar: Aluguel Social.** 2022. Disponível em: <<https://www.agehab.go.gov.br/agehab/premiacoes/2-institucional/3498-programa-pra-ter-onde-morar-aluguel-social.html>> Acesso em: 14 set. 2022.

GUIA DE CURSOS. **Programa Vale Gás.** Quem tem direito. Guia de Cursos Gratuitos, 2022. Disponível em: <<https://www.guiadecursos.net/programa-vale-gas-quem-tem-direito/>> Acesso em: 29 set. 2021.

ROCHA, Carlos. **Revista Concursos no Brasil**, n.p., fev 2021. Disponível em: <<https://www.concursosnobrasil.com.br/artigos/isencao-de-taxe-de-inscricao-em-concurso-quem-pode-solicitar.html>> Acesso em: 25 out. 2021.

PORTABILIS. **Serviço de Convivência e Fortalecimento dos Vínculo.** Portabilis. Disponível em: <<https://portabilis.com.br/sobre/>> Acesso em: 29 out. 2021.